



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI No 1.453/94 DE 21 DE JUNHO DE 1.994.

"Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal conceder o Título de Honra ao Mérito à Senhora **MESSIAS BRAGA**, por sua vida dedicada aos mais humildes de Porto Nacional e àquele que vem em busca de saúde e paz interior.

Artigo 2º - O Título de que trata o Art. 1º tem o caráter de reconhecimento por seus trabalhos de Filantropia junto a sociedade São Vicente de Paula, reconhecimento da agraciada como pessoa modelo de implementação da caridade no município de Porto Nacional.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. às fls. no 98-98 v. liv. no 010.